



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL**

PORTARIA Nº 527, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Vide [Portaria SG/MPF nº 903, de 13 de setembro de 2017](#)

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e apresentação de proposta de aprimoramento da estrutura orgânica das Secretarias Regionais e Estaduais das unidades do Ministério Público Federal.

O SECRETÁRIO-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 51, inciso XXXVII, do Regimento Interno Diretivo, aprovado pela [Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015](#), e considerando o que consta do Procedimento de Gestão Administrativa nº 1.00.000.019875/2016-03, e o que foi tratado no II Fórum de Secretários Regionais e Estaduais, realizado no período de 5 a 7 de abril de 2017, resolve:

Art. 1º Fica instituído Grupo de Trabalho (GT-MPF) para a elaboração de estudos e apresentação de proposta de aprimoramento da estrutura orgânica das Secretarias Regionais e Estaduais das Unidades do Ministério Público Federal.

Art. 2º O GT-MPF será composto pelos seguintes integrantes:

I - AGNALDO DA SILVA, matrícula nº 5759;

II - DJALMA LEANDRO JUNIOR, matrícula nº 6353;

III - ELISA BRITO SILVA, matrícula nº 15072;

IV - FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA PIMENTA, matrícula nº 22903;

V - GERSON ELBERT GUIMARÃES, matrícula nº 26386;

VI - GIOVANI TAVARES BRUSCATO, matrícula nº 16649;

VII - NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR, matrícula nº 24064;

VIII - SIRLENE MARIA PEIXOTO, matrícula nº 3756.

§ 1º Os trabalhos do GT-MPF serão coordenados pelo servidor indicado no inciso II do presente artigo.

§ 2º O GT-MPF poderá solicitar às Unidades do MPF as informações e as providências necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas nesta Portaria.

Art. 3º Os estudos e as propostas reportadas no art. 1º deverão ser apresentados à Secretaria Geral do MPF no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta Portaria, prorrogáveis, em caso de necessidade devidamente motivada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

BLAL YASSINE DALLOUL

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 5 jun. 2017. Caderno Administrativo, p. 2.](#)

MPF
Ministério Público Federal